



2018/0358M(NLE)

5.12.2019

PARECER

da Comissão dos Assuntos Externos

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro

(2018/0358M(NLE))

Relatora de parecer: Isabel Wiseler-Lima

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Externos insta a Comissão do Comércio Internacional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Sublinha que o desenvolvimento económico e o multilateralismo são instrumentos importantes para melhorar a vida das pessoas; salienta que um dos objetivos do Acordo de Proteção dos Investimentos (API) é reforçar as relações económicas, comerciais e de investimento entre a UE e o Vietname em conformidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável, assim como promover o comércio e o investimento em plena conformidade com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e as normas e acordos em matéria de ambiente e trabalho;
2. Lamenta que a Comissão não tenha realizado qualquer avaliação de impacto sobre os direitos humanos no quadro do API UE-Vietname, contrariamente à decisão de 2015 do Provedor de Justiça da UE, bem como ao Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; solicita à Comissão que realize de imediato uma avaliação de impacto sobre os direitos humanos; salienta que a Comissão também se comprometeu a realizar uma avaliação *ex post* do impacto económico, social e ambiental;
3. Congratula-se com o reforço do diálogo político entre a UE e o Vietname e com a possibilidade de dar resposta às preocupações em matéria de direitos humanos no quadro dos mecanismos institucionais estabelecidos ao abrigo do artigo 35.º do Acordo de Parceria e Cooperação (APC) e do artigo 13.º do Acordo de Comércio Livre (ACL); reitera que estes artigos, em conjugação com um sistema de avaliação periódica, preveem instrumentos para fazer face às preocupações em matéria de direitos humanos relacionadas com a aplicação do API, mas devem ser acompanhados de um controlo por parte da UE e dos seus Estados-Membros, bem como de um mecanismo independente de monitorização e denúncia, que constitua, para os cidadãos e partes interessadas, uma via de recurso efetiva e uma ferramenta para combater um eventual impacto negativo nos direitos humanos; assinala que, mesmo que uma Parte possa tomar unilateralmente as medidas adequadas quando considerar que a outra Parte cometeu uma violação substancial do APC, estas medidas gozam do pleno poder discricionário das Partes e que apenas foram aplicadas em circunstâncias muito excecionais;
4. Frisa que, nos termos do Título VI do APC, as Partes aceitam cooperar na promoção e proteção dos direitos humanos e nos domínios da igualdade de género, das alterações climáticas, da migração, da saúde, da educação e da formação, dos assuntos socioeconómicos e de uma reforma da administração pública, a fim de assegurar que os elevados padrões e valores promovidos pela UE sejam refletidos nas futuras reformas no Vietname, nomeadamente no que diz respeito à aplicação dos instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos em que o Vietname é parte; observa com preocupação que a situação dos direitos humanos tem vindo a deteriorar-se desde a entrada em vigor do APC;
5. Sublinha que as Partes e os investidores devem respeitar todas as normas e obrigações internacionais pertinentes em matéria de direitos humanos; realça as responsabilidades dos investidores, em consonância com as Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e

Direitos Humanos; relembra que as empresas têm de respeitar as normas internacionais em matéria de direitos humanos e de ambiente; insta a UE e o Vietname a cooperarem no sentido de desenvolver um plano de ação para combater o trabalho infantil, incluindo o quadro necessário para as empresas;

6. Manifesta o seu pleno apoio a um compromisso permanente, genuíno e orientado para os resultados em matéria de direitos humanos entre a UE e o Vietname, nomeadamente no quadro do diálogo bilateral sobre direitos humanos e de outras reuniões de alto nível que se revestem de importância para os investimentos bilaterais; apela ao reforço do diálogo anual entre a UE e o Vietname sobre direitos humanos, com a participação de organizações independentes da sociedade civil local e de defensores dos direitos humanos; salienta, a este respeito, que a Comissão e o SEAE devem estar particularmente atentos ao facto de a sociedade civil independente ser duramente reprimida, atuando, em grande medida, na clandestinidade por receio de ser objeto de perseguição e represálias; deplora que, pelo menos em duas ocasiões, o Vietname tenha detido ativistas pouco tempo antes dos diálogos; reitera a importância de mencionar casos concretos e de acompanhar a sua situação durante esses diálogos; lamenta a falta de resultados tangíveis após várias rondas de diálogos sobre direitos humanos entre a UE e o Vietname; solicita que as informações recebidas das organizações internacionais relevantes sejam tidas em conta nesses diálogos, que devem ser orientados em função de resultados concretos;
7. Sublinha a importância que o API pode assumir para melhorar o nível de vida, fomentar a prosperidade e a estabilidade, bem como ajudar a promover o Estado de direito, a boa governação, o desenvolvimento sustentável e o respeito pelos direitos humanos no Vietname, que permite simultaneamente à UE promover os seus objetivos de paz e estabilidade na região; salienta que a defesa inequívoca destes valores universais constitui uma parte condicional de qualquer acordo entre a UE e um Estado terceiro; manifesta a sua preocupação por não terem sido impostas aos investidores obrigações em matéria de direitos humanos;
8. Observa que a jurisprudência do Sistema de Tribunais de Investimento deve garantir o respeito das normas em matéria de direitos humanos; constata que os elevados custos associados aos procedimentos do Sistema de Tribunais de Investimento podem eventualmente reduzir o acesso à justiça e às vias de recurso por parte dos cidadãos afetados; lamenta que a sociedade civil tenha um acesso e capacidade limitados para participar em processos, devido à falta de disposições de *amicus curiae*;
9. Recomenda que o Parlamento dê a sua aprovação ao acordo, apenas se as recomendações constantes da presente resolução forem jurídica e eficazmente adotadas.

PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Título	Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro
Referências	2018/0358M(NLE)
Comissão competente quanto ao fundo	INTA
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	AFET 24.10.2019
Relator(a) de parecer Data de designação	Isabel Wiseler-Lima 30.9.2019
Exame em comissão	14.10.2019 2.12.2019
Data de aprovação	4.12.2019
Resultado da votação final	+: 48 -: 8 0: 6
Deputados presentes no momento da votação final	Alexander Alexandrov Yordanov, Maria Arena, Traian Băsescu, Phil Bennion, Fabio Massimo Castaldo, Susanna Ceccardi, Włodzimierz Cimoszewicz, Gina Dowding, Tanja Fajon, Michael Gahler, Giorgos Georgiou, Raphaël Glucksmann, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Márton Gyöngyösi, Sandra Kalniete, Andrius Kubilius, Ilhan Kyuchyuk, David Lega, Nathalie Loiseau, Jaak Madison, Thierry Mariani, David McAllister, Vangelis Meimarakis, Sven Mikser, Javier Nart, Urmas Paet, Demetris Papadakis, Tonino Picula, Manu Pineda, Kati Piri, Diana Riba i Giner, Catherine Rowett, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Jacek Saryusz-Wolski, Radosław Sikorski, Sergei Stanishev, Hermann Tertsch, Idoia Villanueva Ruiz, Viola Von Cramon-Taubadel, Irina Von Wiese, Witold Jan Waszczykowski, Charlie Weimers, Isabel Wiseler-Lima
Suplentes presentes no momento da votação final	Andrea Cozzolino, Arnaud Danjean, Loucas Fourlas, Jytte Guteland, Andrzej Halicki, Martin Horwood, Katrin Langensiepen, Hannah Neumann, Juozas Olekas, Kris Peeters, Bert-Jan Ruissen, Mick Wallace, Javier Zarzalejos, Bernhard Zimniok
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Heidi Hautala, Gilles Lebreton, Geoffrey Van Orden

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

48	+
ID	Bernhard Zimniok
NI	Fabio Massimo Castaldo, Márton Gyöngyösi
PPE	Alexander Alexandrov Yordanov, Traian Băsescu, Arnaud Danjean, Loucas Fourlas, Michael Gahler, Andrzej Halicki, Sandra Kalniete, Andrius Kubilius, David Lega, David McAllister, Vangelis Meimarakis, Kris Peeters, Radosław Sikorski, Isabel Wiseler-Lima, Javier Zarzalejos
RENEW	Phil Bennion, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Martin Horwood, Ilhan Kyuchyuk, Nathalie Loiseau, Javier Nart, Urmas Paet, Irina Von Wiese
S&D	Maria Arena, Włodzimierz Cimoszewicz, Andrea Cozzolino, Tanja Fajon, Raphaël Glucksmann, Jytte Guteland, Sven Mikser, Juozas Olekas, Demetris Papadakis, Tonino Picula, Kati Piri, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Sergei Stanishev
VERTS/ALE	Gina Dowding, Heidi Hautala, Katrin Langensiepen, Hannah Neumann, Diana Riba i Giner, Catherine Rowett, Viola Von Cramon-Taubadel

8	-
ECR	Bert-Jan Ruissen, Jacek Saryusz-Wolski, Hermann Tertsch, Geoffrey Van Orden, Witold Jan Waszczykowski, Charlie Weimers
GUE/NGL	Manu Pineda, Mick Wallace

6	0
GUE/NGL	Giorgos Georgiou, Idoia Villanueva Ruiz
ID	Susanna Ceccardi, Gilles Lebreton, Jaak Madison, Thierry Mariani

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções